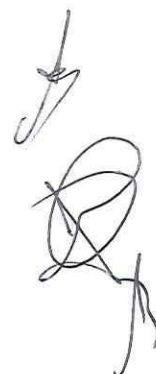


CONTRATO Nº 07/2016

**Contrato para a Prestação de Serviços de gestão, vigilância e docência no Complexo de Piscinas Municipais, Parque Desportivo da Praia Fluvial e atividades desportivas promovidas no âmbito do Serviço de Educação, Desporto, Turismo e Cultura da Câmara Municipal de Ponte da Barca, celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a empresa Centelha d'Aventura, Lda, com sede no lugar Milhundos, freguesia de Souto - 4980-680 - Arcos de Valdevez. -----**

----- Aos um dias do mês de abril de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de Setembro. -----



----- SEGUNDO: João Davide Falcão Araújo, titular do Cartão de Cidadão n.º 10661352, emitido pela Republica Portuguesa, residente no lugar de Milhundos, Freguesia de Souto, Concelho de Arcos de Valdevez, na qualidade de sócio gerente da empresa Centelha d´Aventura, Lda, conforme cópia da certidão permanente que arquivo, em nome da mesma outorgando com o número de identificação de pessoa coletiva 509713718. -----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por seu despacho de dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis, foi aberto procedimento por ajuste direto, efetuado nos termos do nº 1 da alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e por seu despacho de trinta e um de março de dois mil e dezasseis, foi adjudicado ao segundo outorgante a prestação de serviços de gestão, vigilância e docência no Complexo de Piscinas Municipais, Parque Desportivo da Praia Fluvial e atividades desportivas promovidas no âmbito do Serviço de Educação, Desporto, Turismo e Cultura da Câmara Municipal de Ponte da Barca pelo valor total de sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis euros e oitenta e três cêntimos, acrescido de IVA, cuja minuta do contrato foi aprovada por seu despacho de trinta e um de março de dois mil e dezasseis, nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços nas condições e termos expressos no Caderno de Encargos, documentos que, assinados pelos outorgantes, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA: O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeito através da seguinte rubrica Orçamental 04/020220, do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número 696 de trinta e um de março de dois mil e dezasseis.-----

----- TERCEIRA: Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

----- QUARTA: O presente contrato é válido por um período de um ano, tendo o seu início com a assinatura do mesmo. -----

----- QUINTA: Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO. -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez, datada de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, válida pelo período de três meses; -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de quatro de março de dois mil e dezasseis, válida pelo prazo de seis meses; -----

----- c) Certificado de Registo Criminal. -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

O Oficial Público:

